



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

LEI N° 2.532, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências".

**Artigo 1º** - Ficam incorporadas ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, as seguintes áreas de terras:

"Um imóvel denominado "CHÁCARA WILSON", com a área de 4,42,69 hectares de terras, mais ou menos, ou sejam, 44.269,19 metros quadrados, destacada do Sítio Araki, na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, distrito de Espigão, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro: inicia-se no marco 0, cravado na divisa com terras de Bebidas Wilson S/A. Indústria e Comércio e de Araki Sinhiti e outros; daí segue no rumo 79° 22' NE, na distância de 167,00 metros, até o marco nº 01, cravado na divisa de terras de Araki Sinhiti e outros e Satoshi Inayoshi; daí segue no rumo 79° 18' SE, na distância de 198,00 metros, dividindo com terras de Satoshi Inayoshi, até encontrar o marco nº 02, cravado na divisa de Satoshi Inayoshi e João Vieira de Medeiros; daí segue na distância de 214,00 metros, com o rumo 40° 52' SW, dividindo com terras de João Vieira de Medeiros e de Bebidas Wilson S/A. Industria e Comércio; daí segue na distância de 331,40 metros, no rumo 8° 30' NW, dividindo com Bebidas Wilson S/A., até encontrar o marco 0, início deste roteiro; do marco nº 0 ao marco nº 1 divide com área de terras de Araki Sinhiti e outros".

"Uma gleba de terras denominada "CHÁCARA WILSON", com a área de 4,00 alqueires e 863,00 metros quadrados, ou sejam, 9,76,63 hectares de terras, desmembrada do lote nº 28, do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa num marco cravado na margem da estrada municipal Regente Feijó-Presidente Prudente e segue com o rumo SO 65° 25' e 458,40 metros de distância, até outro marco cravado na divisa do Núcleo, confrontando com o restante do lote nº 28, transmitido a José Carlos Módulo; daí segue a direita, pela divisa, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

distância de 213,01 metros, até outro marco, confrontando com terras de Bebidas Wilson S/A. Indústria e Comércio, sucessora de Chiango Harashi; daí segue à direita, com o rumo NE 65° 49' e 470,00 metros de distância até outro marco cravado na margem da estrada municipal acima citada, confrontando com o lote nº 08; daí segue à direita, margeando a estrada, na distância de 217,15 metros, até o ponto de início deste roteiro".

**Artigo 2º** - Aludidas áreas se encontram devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 3º** - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar o imóvel urbano existente na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre o mesmo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA  
Assessora de Planejamento Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### ÁREA DO TERRENO – 44.269,19 METROS QUADRADOS

“Um imóvel denominado “CHÁCARA WILSON”, com a área de 4,42,69 hectares de terras, mais ou menos, ou sejam, 44.269,19 metros quadrados, destacada do Sítio Araki, na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, distrito de Espigão, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro: inicia-se no marco 0, cravado na divisa com terras de Bebidas Wilson S/A. Indústria e Comércio e de Araki Sinhiti e outros; daí segue no rumo 79° 22' NE, na distância de 167,00 metros, até o marco nº 01, cravado na divisa de terras de Araki Sinhiti e outros e Satoshi Inayoshi; daí segue no rumo 79° 18' SE, na distância de 198,00 metros, dividindo com terras de Satoshi Inayoshi, até encontrar o marco nº 02, cravado na divisa de Satoshi Inayoshi e João Vieira de Medeiros; daí segue na distância de 214,00 metros, com o rumo 40° 52' SW, dividindo com terras de João Vieira de Medeiros e de Bebidas Wilson S/A. Industria e Comércio; daí segue na distância de 331,40 metros, no rumo 8° 30' NW, dividindo com Bebidas Wilson S/A., até encontrar o marco 0, início deste roteiro; do marco nº 0 ao marco nº 1 divide com área de terras de Araki Sinhiti e outros”.

Regente Feijó, 28 de Outubro de 2.009.

SÉRGIO TUNIS MARTINS  
CREA 131.280/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### ÁREA DO TERRENO – 9,76,63 HECTARES

“Uma gleba de terras denominada “CHÁCARA WILSON”, com a área de 4,00 alqueires e 863,00 metros quadrados, ou sejam, 9,76,63 hectares de terras, desmembrada do lote nº 28, do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa num marco cravado na margem da estrada municipal Regente Feijó-Presidente Prudente e segue com o rumo SO 65° 25' e 458,40 metros de distância, até outro marco cravado na divisa do Núcleo, confrontando com o restante do lote nº 28, transmitido a José Carlos Módulo; daí segue a direita, pela divisa, na distância de 213,01 metros, até outro marco, confrontando com terras de Bebidas Wilson S/A. Indústria e Comércio, sucessora de Chiang Harashi; daí segue à direita, com o rumo NE 65° 49' e 470,00 metros de distância até outro marco cravado na margem da estrada municipal acima citada, confrontando com o lote nº 08; daí segue à direita, margeando a estrada, na distância de 217,15 metros, até o ponto de início deste roteiro”.

Regente Feijó, 28 de Outubro de 2.009.

  
SÉRGIO TUNIS MARTINS  
CREA 131.280/D